



TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Transporte.

RESPONSÁVEL: Wagner Lima Moraes Junior.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021)

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES DIVERSOS E BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação dos Itens e Quantitativos

Os quantitativos estimados para a presente aquisição estão especificados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARLA 32 - TAMBOR DE 20 LITROS <i>Especificação :SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁGUA E URÉIA EM GRAU INDUSTRIAL, COM PRESENÇA DE TRAÇOS DE BIURETO E PRESENÇA LIMITADA DE ALDEÍDOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DEFINIDAS NA IR Nº 23, DE 11 DE JULHO DE 2009, DO IBAMA.</i>	105,000	TAMBOR	127,770	13415,85
2	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS <i>Especificação :ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTOS, OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXGINDO LUBRIFICANTES DE NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES. VISCOSIDADE SAE 15W-40, CLASSIFICAÇÃO API CH4.</i>	115,000	TAMBOR	434,670	49987,05
3	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS - <i>Especificação :ÓLEO LUBRIFICANTE MNERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS.</i>	75,000	TAMBOR	434,670	32600,25
4	ÓLEO DESENGRIPANTE - 500 ML <i>Especificação :PRODUTO QUE TENHA UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL Á BASE DE ÓLEO MINERAL/VEGETAL QUE LHE ATRIBUI PROPRIEDADES ÚNICAS, COM DESENGRIPANTE PARA PEÇAS METÁLICAS COM AÇÃO ANTICORROSIVAS. CONTA TAMBÉM COM O ALTO PODER DE ADERÊNCIA CRIANDO UMA BARREIRA DURADOURA E EFICIENTE CONTRA UMIDADE, COBRINDO UMA GRANDE VARIEDADE DE APLICAÇÕES NA LINHA AUTOMOTIVA, INDUSTRIAL E ATÉ MESMO RESIDENCIAL. SOLTA COM FACILIDADE POLCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS.</i>	225,000	UNIDADE	13,710	3084,75
5	ESTOPA - 01 KG <i>Especificação :PRODUTO QUE TENHA UMA FORMAÇÃO ESPECIAL Á BASE DE FIOS DE ALGODÃO PARA RETENÇÃO DE LIQUÍDOS COMO ÓLEOS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÃOS.</i>	270,000	UNIDADE	6,670	1800,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



6	ÓLEO 4T 20W-50 - 01 LITRO	270,000	UNIDADE	30,570	8253,90
<i>Especificação :COMBINAÇÃO DE ÓLEOS MINERAIS ALTAMENTE REFINADOS E DE QUANTIDADES E UM AVANÇADO SISTEMA DE ADITIVOS PARA PROPORCIONAR ÓTIMA LIMPEZA E MOTOR, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. SUA FÓRMULA BALANCEADA PERMITE TAMBÉM A PROTEÇÃO DAS ENGENHAGENS DE TRANSMISSÃO E DA EMBREAGEM.</i>					
7	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMBALAGEM DE 01 LITRO	382,000	UNIDADE	26,960	10298,72
<i>Especificação :OS ÓLEOS LUBRIFICANTES ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA SÃO FORMULADOS COM ADITIVOS DE ALTA PERFORMANCE E CORANTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.</i>					
8	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 70 AH	108,000	UNIDADE	591,670	63900,36
<i>Especificação :NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.</i>					
9	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 60 AH	110,000	UNIDADE	331,780	36495,80
<i>Especificação :NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.</i>					
10	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES	100,000	UNIDADE	753,330	75333,00
<i>Especificação :SÃO PROJETADAS PARA FORNECER CORRENTE ELÉTRICA DE 100 AMPERES POR HORA, IDEAL PARA VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA DEMANDA ENERGÉTICA.</i>					
11	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES	90,000	UNIDADE	840,000	75600,00
<i>Especificação :SÃO PROJETADAS PARA ATENDER A VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA POTÊNCIA ELÉTRICA.</i>					
12	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	90,000	UNIDADE	910,170	81915,30
<i>Especificação :ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO VEÍCULO, FORNECENDO ENERGIA PARA A PARTIDA DO MOTOR E PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.</i>					
13	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 40 AH	60,000	UNIDADE	338,330	20299,80
<i>Especificação :NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.</i>					
14	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES	90,000	UNIDADE	1178,330	106049,70
<i>Especificação :COM LIGA DE PRATA E CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADOS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA.</i>					
15	FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML	220,000	UNIDADE	24,940	5486,80
<i>Especificação :O PRODUTO É FORMULADO ESPECIALMENTE PARA O SISTEMA HIDRÁULICO DE FRANGEM VEÍCULAR AUTOMOTIVO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA NAS FRENAGENS O PRODUTO SEGUE ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR E SAE.</i>					
16	GRAXA PARA CHASSI - UNIDADE DE 01 KG	70,000	UNIDADE	37,000	2590,00
<i>Especificação :GRAXA AZUL, PRODUTO À BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS E AUTOMOTIVAS.</i>					
17	GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAFITADA - TAMBOR DE 20 KG	70,000	TAMBOR	583,420	40839,40
<i>Especificação :OBRIGADO POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO E ÓLEOS ESPESANTES, ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E PARTÍCULAS FINAS E GRAFITE.</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



18	GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR DE 20 KG	45,000	TAMBOR	431,210	19404,45
Especificação :GRAXA AZUL, PRODUTO À BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS.					
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX (API SJ-4 SAE) LITRO M 20W50 EMBALAGEM DE 01	225,000	UNIDADE	22,140	4981,50
Especificação :PRODUZIDO À PARTIR DA COMBINAÇÃO DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS.					
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX (API LITRO SJ-4 SAE) 5W30 EMB 01	260,000	UNIDADE	32,210	8374,60
Especificação :PRODUZIDO À PARTIR DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS.					
21	ÓLEO 40 - TAMBOR DE 20 LITROS	110,000	TAMBOR	464,580	51103,80
Especificação :ÓLEO MINERAL 40 (02 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL, PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES QUE OPEREM COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES.					
22	ÓLEO 68 HLP - TAMBOR DE 20 LITROS	145,000	TAMBOR	284,940	41316,30
Especificação :ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 68 (20 LITROS), PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO CATEGÓRICA HLP GRAU ISO 65, INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE BAIXA PRESSÃO E TEMPERATURAS, (ABAIXO DE 1800RPM E PRESSÕES BAIXAS DE 1500 IBS) EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEICULARES ENTRE OUTROS.					
23	ÓLEO 85W-140 API GL - TAMBOR DE 20 LITROS	95,000	TAMBOR	575,330	54656,35
Especificação :LUBRIFICANTE FORMULADO COM BÁSICOS PARAFINICOSMEMADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO DESTINADOS A OFERECER SUPERIOR PROTEÇÃO AS ENGRENAGENS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA,SOBRETUDO NAS ÁREAS ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS GRANDES CARGAS DE CHOQUE E PRESSÕES ELEVADAS, INDICADAS PELAS CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL, DIFERENCIAL, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS , SEMPRE QUE SOLICITADO LUBRIFICANTE COM CLASSIFICAÇÃO DE TODO SERVIÇO API GL-5.					
24	ÓLEO 90 API - GL - 5 - TAMBOR DE 20 LITROS	160,000	TAMBOR	538,680	86188,80
Especificação :ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90 (20 LITROS), DE PRESSÃO EXTREMA (EP) PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, DEFERENTE, CONVENCIONAL, TOMADA DE FORÇA DE TRATORES, REDUTORES DE VELOCIDADE E SISTEMAS HIDRÁULICOS.					
25	ÓLEO 10W-30 API - TAMBOR DE 20 LITROS	140,000	TAMBOR	508,170	71143,80
Especificação :ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, MULTIFUNCIONAL DE AUTO DESEMPENHO,DO TIPO ÓLEO UNIVERSAL PARA A TRANSMISSÃO DE TRATORES UTTO-UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL, CAPAZ DE PROMOVER ELEVADA PROTEÇÃO DE DESGASTE, ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E CISALHAMENTO ASSIM COMO BAIXOS NÍVEIS DE RUÍDOS NA APLICAÇÃO EM FREIOS, INDICADO TAMBÉM PARA USO EM TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADOS, CONVERSORES DO TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



INTEGRADOS AOS SISTEMAS DE EIXOS QUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COM TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PESADOS (OFF-ROAD).

26	ÓLEO 80 API GL-5 - 01 LITRO	270,000	UNIDADE	43,330	11699,10
Especificação :ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80 (01 LITRO), LUBRIFICANTE MINERAL DE PRESSÃO EXTREMA (EP), PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, CONVENCIONAL, DIFERENCIAL E CAIXA DE MARCHAS.					
27	ÓLEO 2T 500 L	290,000	UNIDADE	27,440	7957,60
Especificação :ÓLEO DOIS TEMPOS, É FUNDAMENTAL PARA QUE O MOTOR NÃO SOFRA SÉRIOS DANOS. UM DOS SEUS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS É A CAPACIDADE DE PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO MOTOR E MANTÊ-LO LIMPO POR MAIS TEMPO. API TC, JASO FB (BD) ISSO L-EGD, QUE POSSUEM PACOTES DE ADITIVOS PARA GARANTIR UM NÍVEL DE PERFORMANCE AO MOTOR ANTI-DESGASTE E LIMPEZA.					
28	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES FLEX (APS S LITRO J-4 SAE) 5W-30 BEM	270,000	UNIDADE	32,670	8820,90
Especificação :OS ÓLEOS LUBRIFICANTES MINERAIS PARA MOTORES FLEX NÃO FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MOTORES FLEX GARANTINDO EFICIÊNCIA E PROTEÇÃO. ELES SÃO ESSENCIAIS PARA A LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS PEÇAS INTERNAS DO MOTOR, MINIMIZANDO ATRITO E PREVENINDO O SUPERAQUECIMENTO.					
29	ÓLEO 10W-30 API TAMBOR DE 20 LITROS	150,000	TAMBOR	551,080	82662,00
Especificação :É UM ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PROJETADO PARA MOTORES MODERNOS, OFERECENDO DESEMPENHO PARA DIVERSAS CONDIÇÕES.					
30	ADITIVO PARA RADIADOR - 01 LITRO	225,000	UNIDADE	14,270	3210,75
Especificação :ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, CONTENDO ADITIVOS ESPECIAIS PARA A CONSERVAÇÃO.					
31	FLUIDO PARA RADIADOR - 01 LITRO	200,000	UNIDADE	19,020	3804,00
Especificação :TRATA - SE DE UM PRODUTO QUÍMICO Á BASE DE POLIETILENOGLICOL, QUE É MISTURADO COM ÁGUA E UTILIZADO PARA PROTEGER AS PARTES INTERNAS E METÁLICAS DO MOTOR. ALÉM DE GARANTIR O RESFRIAMENTO DOS COMPONENTES DO PROPULSOR, O ADITIVO AUXILIA NO EQUILÍBRIO DA TEMPERATURA DO BLOC.					
32	ÓLEOS LUBRIFICANTES	20,000	UNIDADE	123,480	2469,60
Especificação: DESCRIÇÃO: Óleo lubrificante de base 100% sintética com viscosidade multiviscosa SAE 5W40, desenvolvido para motores de alto desempenho movidos a gasolina, etanol, flex ou GNV. O produto deve obrigatoriamente atender ou superar as classificações de desempenho API SP e ACEA A3/B4, garantindo elevada proteção contra a oxidação, controle de formação de borras e excelente fluidez na partida a frio para redução do desgaste prematuro. É indispensável que o lubrificante possua registro ativo na ANP e seja fornecido em embalagens lacradas de um litro que apresentem de forma legível o lote, a data de fabricação e o prazo de validade, assegurando a manutenção da película protetora mesmo em					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



condições de alta temperatura e a total compatibilidade com sistemas de catalisadores.

33	BATERIAS PARA CAMINHONETE RANGER 70 AH <i>Especificação : DESCRIÇÃO: Bateria automotiva de 70 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia livre de manutenção, especificamente dimensionada para aplicação em caminhonetes Ford Ranger e veículos pesados equivalentes.</i>	2,000	UNIDADE	637,670	1275,34
34	BATERIAS PARA MOTOS AH <i>Especificação: DESCRIÇÃO: Bateria automotiva selada de 5 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia VRLA (chumbo-ácido regulada por válvula) com eletrólito absorvido em manta de vidro (AGM), especificamente projetada para motocicletas de baixa e média cilindrada.</i>	4,000	UNIDADE	198,000	792,00

Total: 1087812,47

1.4. Especificações básicas:

1.4.1. A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, o fornecimento dos produtos objeto desta contratação, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de São Domingos do Araguaia, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo. A solicitação dos materiais será realizada mediante emissão de ordem de fornecimento ou requisição expedida pelo setor competente da administração municipal, contendo os quantitativos e especificações necessárias.

1.4.2. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. As especificações e quantidades dos itens para cada órgão participante, está (ão) descrita e constam em documentos separados e classificados (Solicitações de Despesas) nos autos do Processo Administrativo nº 001/2026-SEPLAN.

2.4. Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, conseqüentemente, da abertura de IRP na fase de planejamento da licitação, estando os quantitativos de cada participante elencados nas Solicitações de Despesas anexas ao Processo Administrativo nº 001/2026-SEPLAN.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021)

3.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades finalísticas e administrativas de todas as Secretarias e Fundos Municipais. A aquisição de baterias e óleo lubrificantes crítico que viabiliza a mobilidade da frota oficial, permitindo que o Poder Público exerça suas competências constitucionais e legais.

3.2. O problema central reside na impossibilidade de operação dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, caso haja desabastecimento ou fornecimento insuficiente dos insumos necessários ao seu funcionamento e manutenção.



3.3. A contratação visa mitigar riscos severos à ordem pública e ao bem-estar social, considerando que a interrupção no fornecimento de combustíveis acarretaria:

- Paralisação parcial ou total da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia;
- Comprometimento da execução de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de transporte, saúde, educação, obras, assistência social e apoio administrativo;
- Prejuízos ao deslocamento de pacientes, transporte escolar, manutenção de estradas vicinais e demais atividades essenciais à população;
- Atraso no atendimento de demandas emergenciais e operacionais da administração pública;
- Impactos diretos na continuidade dos serviços prestados à população do município de São Domingos do Araguaia;
- Aumento de custos operacionais decorrentes de paralisações inesperadas e da necessidade de medidas emergenciais para suprimento imediato.

3.4. A opção por uma contratação que atenda a todas as secretarias e fundos de forma centralizada justifica-se pelo princípio da padronização e da economia de escala. Tal estratégia permite obter melhores condições de preço junto ao mercado e otimiza o controle administrativo e a gestão contratual, assegurando que nenhum setor essencial fique desassistido por falta de planejamento isolado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021)

5.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência da respectiva Licitação.

5.2. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da ARP, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.4. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

5.5. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

5.6. A Contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.



5.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.

6. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021)

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente; nome e cargo do signatário; endereço completo do emitente; período de vigência do contrato; objeto contratual; itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária.

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.



II – Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



V – Sociedade constituída que não tiveram movimentação em exercícios anteriores, uma vez comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ou comprovações de não movimentação, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

b2) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) Declaração com a relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual. A Administração Municipal verificará, se aplicável, a conformidade da capacidade econômico-financeira do licitante com os limites legais e regulamentares, como a regra de 1/12 do Patrimônio Líquido.
- II. A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a



Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo o fornecimento do objeto.

6.4. Da Habilitação das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP:

6.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

6.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

6.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

6.4.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal 14.133/2021)

7.1. Da forma de Execução:

7.1.1. A solicitação dos materiais será realizada mediante emissão de ordem de fornecimento ou requisição expedida pelo setor competente da administração municipal, contendo os quantitativos e especificações necessárias.

7.1.2. O fornecimento dos produtos objeto desta contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de São Domingos do Araguaia, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo.

7.2. Do prazo de execução/Local de Entrega:

7.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, os materiais citados deverão ser entregues imediatamente após assinatura do contrato sendo, o fornecimento de acordo com a demanda do Município de São Domingos do Araguaia – Pa.

7.2.2. O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos, bem como todas informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



7.2.3. A entrega dos itens será realizada pelo órgão gerenciador de despesa ou no endereço informado pela Secretaria demandante.

7.2.4. A entrega do referido objeto na zona rural será por conta da Contratada mediante a emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante.

7.2.5. A entrega será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

7.2.4. Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, com abastecimento direto na bomba, durante as 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos da CONTRATANTE.

7.2.5. Produtos fora das especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor sem ônus para a administração.

7.2.6. Apresentar capacidade adequada (amperagem) conforme necessidade de cada veículo/equipamento;

7.2.7. Os materiais deverão atender às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

7.3 Das condições de execução:

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

7.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

7.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



7.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a

7.3.6. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Gerenciador.

7.3.7. Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7.3.8. O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

7.3.9. O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

7.3.9.1. Não serão aceitos embalagens, materiais e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

7.3.9.2. O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

7.3.10. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.

7.3.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. Prazo de Validade:



7.4.1. Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.

7.5. Somente serão devidos os valores referentes aos produtos efetivamente solicitados, recebidos e aceitos.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021)

8.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Fiscalização:

8.2.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo Gestor e Fiscal nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado no Termo de Referência e na Minuta da ARP, ambos integrantes do Edital.*

8.3. Da gestão da contratação:

8.3.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

8.3.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.3.3. Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

8.3.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

8.3.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

8.4. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.4.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Gerenciador ou Participante.

8.4.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

8.4.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.



9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal 14.133/2021)

9.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

9.2. Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.

9.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.4. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. Liquidação:

9.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

9.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: **MENOR PREÇO**.

10.2. Em momento oportuno, na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as disposições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com este Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.



10.3. Nesta proposta readequada (realinhada), deverá ser igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Forma de Pagamento, em atenção ao conteúdo deste Termo de Referência.

10.4. Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e com o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: “Conforme Termo de Referência”, “Conforme Edital”, entre outros.

Critérios de aceitabilidade de preços.

10.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal 14.133/2021)

11.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.087.813,47 (um milhão e oitenta e sete mil, oitocentos e treze reais, e quarenta e sete centavos). Este valor foi calculado considerando os quantitativos de processos anteriores, cujo objetos possuem características semelhantes, associados às pesquisas de preços elaborada nos termos do Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133/2021.

11.1.1. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam de documento separado e classificado nos autos do Processo Administrativo nº 003/2026 seplan, conforme preconiza o Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal 14.133/2021)

12.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

13.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f)** Atender com prontidão às reclamações;
- g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i)** Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- l)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

13.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a)** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias previsto em regulamento, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

13.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



13.3 Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

13.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

14. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Este Termo de Referência tem como anexo complementar o seguinte documento:

Anexo – Estudo Técnico Preliminar.

Aprovo o presente Termo de Referência:

São Domingos do Araguaia – PA, 17 de março de 2026.

WAGNER LIMA MORAES JUNIOR

Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 561/2025-GAB-PMSDA

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento/PMSDA
Portaria nº 841/2026-GAB/PMSDA.